



**Coren<sup>PB</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

**DECISÃO COREN-PB Nº 438, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**Autoriza a abertura de processo administrativo para contratação de empresa especializada em agenciamento de passagens aéreas nacionais e dá outras providências.**

A Diretoria do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB) no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia e,

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário do Coren-PB na nongentésima sexagésima oitava Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 03 de dezembro de 2024.

**DECIDEM:**

**Art. 1º AUTORIZAR** a abertura de processo administrativo para que a Comissão, designada por portaria, elabore o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Mapa de Riscos, com vistas a contratação de empresa especializada em agenciamento de passagens aéreas nacionais, com objetivo de atender a demanda deste Regional.

**Art. 2º SUBMETER**, ao Plenário do Coren-PB, o processo administrativo para análise e deliberação em relação aos instrumentos indicados no artigo 1º desta decisão normativa.

**Art. 3º** Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 05 de dezembro de 2024.

  
**RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO**  
**COREN-PB nº 433212-ENF**  
**Presidente do COREN-PB**

  
**THIAGO RONIÈRE DA SILVA**  
**COREN-PB nº 144749-ENF**  
**Secretário do COREN-PB**